



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300185401

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POTENZA SPE 3 SA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2688665713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**MONTES CLAROS**

Local

**5 MAIO 2026**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/320.593-2	MGN2688665713	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**POTENZA SPE 3 S.A.**  
CNPJ 57.878.652/0001-40  
NIRE 3130018540-1

**DATA, HORA E LOCAL:** 4 de maio de 2026, às 16:00, na sede da **POTENZA SPE 3 S.A.**, (a "Companhia"), localizada na Av. Doutor Jose Correia Machado, nº 1079, Bloco D, Sala D, Andar 3, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-832.

**PRESENÇA:** Presente a acionista que representa 100% (cem por cento) do total de ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final desta Ata.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da acionista que representa 100% (cem por cento) do total de ações de emissão da Companhia, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A").

**MESA: Presidente:** Wethman Vilela;      **Secretário:** Romero Goulart da Costa Melo.

- ORDEM DO DIA:**
- (i) Deliberar pelo aumento do capital social da Companhia em R\$ 36.440.900,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e novecentos reais), mediante a emissão de 36.440.900 (trinta e seis milhões, quatrocentas e quarenta mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a subsequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia;
  - (ii) Deliberar pela ratificação da contratação e nomeação da empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Companhia, caso aprovada a deliberação prevista no item (i) acima;
  - (iii) Deliberar pela aprovação do laudo de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Companhia, caso aprovada a deliberação prevista no item (i) acima; e
  - (iv) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovado o item (i) acima.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou por:

- (i) Aprovar, tendo em vista que o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado, o aumento do capital da Companhia em R\$ 36.440.900,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e novecentos reais), mediante a emissão de 36.440.900 (trinta e seis milhões, quatrocentas e quarenta mil e novecentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das S/A, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 36.441.900,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais). A totalidade das novas ações emitidas neste ato foram subscritas e integralizadas pela acionista da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição que integra esta ata em seu Anexo I.

A acionista registra que, embora aos bens vertidos ao capital social da Companhia para fins de



integralização das ações subscritas, nos termos do item acima, tenha sido atribuído o valor total de R\$ 36.440.900,48 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), conforme apurado no Laudo de Avaliação (conforme definição abaixo), o montante de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) será destinado à reserva de capital da Companhia, uma vez que tal valor é insuficiente para a integralização de uma ação.

Em razão da deliberação ora aprovada, o art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 36.441.900,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 36.441.900 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e uma e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

(ii) Ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o laudo de avaliação dos bens que serão conferidos ao capital social da Companhia caso seja aprovado o aumento do capital social a ser deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária (“Laudo de Avaliação”), qual seja Cecy Mota Guedes Auditoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.052/0001-60 e no CRC-MG sob o nº 006928/O-6, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 806, bairro Centro, cidade Montes Claros, estado de Minas Gerais, CEP 39400-058, neste ato representada por Cecy Aparecida Mota Guedes, Contadora, inscrita no CRC-MG sob o nº 054764/O-3, com endereço profissional na Rua Dom Pedro II, nº 806, bairro Centro, cidade Montes Claros, estado de Minas Gerais, CEP 39400-058.

(iii) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, constante do Anexo II à presente ata, elaborado em 25 de março de 2026 pela empresa especializada acima indicada e em observância ao disposto no artigo 8º da Lei das S/A.

(iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual é transcrito como Anexo III da presente ata.

**AUTORIZAÇÃO.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados e incumbidos a tomarem as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

**ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES.** Por fim, a acionista deliberou o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes. **Mesa: Presidente:** Werthman Vilela. **Secretário:** Romero Goulart da Costa Melo; **Acionista:** Potenza Energias Ltda., *representada por Werthman Vilela e Romero Goulart da Costa Melo.*

Montes Claros/MG, 4 de maio de 2026.

*[Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.]*

*[Restante da página intencionalmente em branco. Assinaturas na próxima página.]*



[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Potenza SPE 3 S.A., realizada em 04 de maio de 2026.]

Mesa:

**WERTHMAN VILELA**  
Presidente

**ROMERO GOULART DA COSTA MELO**  
Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/320.593-2	MGN2688665713	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**POTENZA SPE 3 S.A.**  
CNPJ 57.878.652/0001-40  
NIRE 3130018540-1

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Subscritor	N. de ações subscritas	Preço de emissão das ações	Valor Subscrito	Forma de Integralização
<b>POTENZA ENERGIAS LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 11.029.462/0001-58, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120853733-9, com sede na Av. Doutor Jose Correia Machado, nº 1079, Bloco D, Sala B, Andar 3, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-832.	36.440.900	R\$ 1,00	R\$ 36.440.900,00	À vista, nesta data, mediante versão de ativos descritos no Laudo de Avaliação.

Montes Claros/MG, 4 de maio de 2026.

Mesa:

**WERTHMAN VILELA**  
Presidente

**ROMERO GOULART DA COSTA MELO**  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/320.593-2	MGN2688665713	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/32

*[Laudo de avaliação transcrito na página abaixo]*

*[Restante da página deixado em branco de forma intencional!]*





Cecy Mota Guedes  
Perícia Contábil

CRC MG-054764/O-3

Cecy Aparecida Mota Guedes

✉ cecymotaguedes@gmail.com

☎ (48) 99674-2017

☎ (38) 9 9137- 5252

## LAUDO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COM ATIVOS

**EMPRESA: POTENZA SPE 3 LTDA**

**CNPJ: 57.878.652/0001-40**

Cecy Mota Guedes Auditoria e Perícias Ltda, empresa especializada em Auditoria e Perícia Contábil, situada na Rua Dom Pedro II, 806 - Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-058, CNPJ 05.929.052/0001-60, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MG sob o nº 006928/O-6, neste ato representada por sua Sócia-Titular, Cecy Aparecida Mota Guedes, Contadora, Auditora e Perita legalmente habilitada a realizar Perícias Judicial e Extrajudiciais de natureza Contábil, conforme registro no CRC-MG sob o nº 054764/O-3, vem apresentar o Laudo Extrajudicial para Integralização de Capital na data de 28/02/2026 para que surta os devidos efeitos legais, em estrita observância à legislação processual pertinente, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TP 01(R2) e NBC PP 01 (R2).

Rua Dom Pedro II, 806 – Centro – Montes Claros - MG  
(38) 99137 5252 e-mail: cecymotaguedes@gmail.com

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/32



Cecy Mota Guedes  
Perícia Contábil

CRC MG-054764/0-3

Cecy Aparecida Mota Guedes

✉ cecymotaguedes@gmail.com

☎ (48) 99674-2017

☎ (38) 9 9137- 5252

## ÍNDICE

OBJETO DO LAUDO .....	03
PLANEJAMENTO .....	03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA .....	03
METODOLOGIA DE TRABALHO .....	04
PRINCÍPIOS E RESSALVAS .....	05
DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO .....	06
CONCLUSÃO .....	09
CERTIDÕES DE REGULARIDADE DESTA PERITA CONTADORA .....	10
APÊNDICES E ANEXOS .....	10





Cecy Mota Guedes  
Perícia Contábil

CRC MG-054764/0-3

Cecy Aparecida Mota Guedes

✉ cecymotaguedes@gmail.com

☎ (48) 99674-2017

☎ (38) 9 9137- 5252

## OBJETO DO LAUDO

O objetivo deste laudo é atestar que os ativos descritos em Laudo Extrajudicial Pericial emitido na data de 28/02/2026 devidamente registrados pelo seu custo, serão integralizados ao capital social da empresa Potenza SPE 3 Ltda pelo seu valor contábil registrado nas demonstrações financeiras da empresa cedente, com base no princípio do custo histórico conforme definidos pelas NBC TG 27, NBC TG 26 e NBC TG Estrutura conceitual, seguindo as determinações estabelecidas pela Lei 10.406/2002 (Código Civil) em seus artigos 997 e 1.055 e pela Lei 6.404/1976 em seus artigos 7 e 8 quando aplicável.

## PLANEJAMENTO

Para melhor atingir seus objetivos, o Perito Contador deve planejar seu trabalho. Segue o Planejamento da Perícia conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TP 01(R2) de 20 de fevereiro de 2025:

### *Planejamento*

*9. O planejamento da perícia é a etapa do trabalho pericial na qual o perito contábil estabelece os objetivos, as diretrizes, os recursos, o tempo e a metodologia a serem aplicados e avalia riscos.*

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art. 997, III e 1.055 do Código Civil – integralização do capital com bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.
- Art. 7º e 8º da Lei nº 6.404/76, quando aplicável, no caso de sociedade anônima.
- NBC TG 27 – Ativo Imobilizado e NBC TG 46 – Mensuração do Valor Justo (referência apenas comparativa).





Cecy Mota Guedes  
Perícia Contábil

CRC MG-054764/O-3

Cecy Aparecida Mota Guedes

✉ cecymotaguedes@gmail.com

☎ (48) 99674-2017

☎ (38) 9 9137- 5252

- NBC TSP 01 – Relatórios de Atestação (estrutura do laudo).
- Laudo Extrajudicial Pericial emitido por Cecy Aparecida Mota Guedes, CRC MG-054764/O-3, que avalia, certifica e reconhece os valores contábeis pelo custo histórico.

## METODOLOGIA DE TRABALHO

Os exames periciais realizados no presente Laudo foram desenvolvidos com base no método analítico-contábil de pesquisa, tendo sido executados os seguintes procedimentos:

- Análise do laudo pericial e confrontação dos valores registrados com a contabilidade da empresa cedente.
- Verificação da consistência dos registros contábeis e conciliação com o balanço patrimonial de referência.
- Confirmação de que os ativos estão livres de ônus ou gravames e estão sob posse e domínio da empresa cedente.
- Revisão dos critérios de mensuração, confirmando a adoção do custo histórico como base de avaliação.
- Validação de que os registros seguem o regime de competência e integridade patrimonial.
- Pesquisa das normas e leis estabelecidas no tópico “Fundamentação Legal e Normativa.





Cecy Mota Guedes  
Perícia Contábil

CRC MG-054764/0-3

Cecy Aparecida Mota Guedes

✉ cecymotaguedes@gmail.com

☎ (48) 99674-2017

☎ (38) 9 9137- 5252

## PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Laudo objeto do trabalho, enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- A empresa especializada em Perícia Contábil, ora contratada, não tem interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida, em seus sócios, ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;
- Os honorários profissionais da empresa especializada em Perícia Contábil ora contratada não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório;
- No melhor conhecimento e crédito da empresa especializada em Perícia Contábil ora contratada, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Laudo;
- O Laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- Os responsáveis e os administradores das empresas interessadas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.
- Para a elaboração deste Laudo a empresa de Perícia Contábil ora contratada utilizou informações e dados históricos não auditados, fornecidos pelas empresas interessadas e suas Contabilidades.





- A responsabilidade da empresa contratada se limita a análise das Contas das Usinas que constam no Ativo Imobilizado e das respectivas contas de Depreciação Acumulada das empresas interessadas.
- O escopo deste trabalho não incluiu Auditoria das Demonstrações Contábeis/Financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seu Contador. Sendo assim, a empresa de Perícia Contábil ora contratada não está expressando opinião sobre as Demonstrações Contábeis das sociedades interessadas.

## DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O presente laudo tem por finalidade apresentar os valores correspondentes ao custo histórico dos ativos que serão objeto de integralização de capital na empresa Potenza SPE 3 Ltda (CNPJ 57.878.652/0001-40), tomando como base de mensuração os registros contábeis regularmente efetuados pela empresa originária Potenza Energias Ltda (CNPJ 11.029.462/0001-58), conforme registros contábeis reconhecidos em 28 de fevereiro de 2026.

A avaliação contábil aqui expressa não implica nova verificação, conferência ou reavaliação dos lançamentos e documentos originais que deram suporte aos registros efetuados pela empresa cedente, uma vez que tais valores já foram objeto de análise técnica específica, constante do Laudo Extrajudicial Pericial, o qual atestou a adequação dos registros contábeis ao princípio do custo histórico e à sua correta evidenciação nas demonstrações financeiras de referência.

Assim, os valores ora apresentados representam a quantia registrada contabilmente pela empresa de origem, refletindo o custo histórico dos bens e direitos integralizados, e não correspondem a estimativas de valor de mercado, valor justo ou valor recuperável. Em decorrência dessa delimitação, este laudo não assume responsabilidade pela verificação da escrituração original ou pela realização de novos procedimentos de





auditoria ou perícia sobre os registros contábeis da empresa cedente, limitando-se à utilização dos valores por ela reconhecidos e previamente atestados em laudo pericial independente.

Serão objeto de integralização, por parte da Potenza Energias Ltda, devidamente qualificada, no capital social da Potenza SPE 3 Ltda, perfazendo 100% (cem por cento) de participação societária, as usinas de geração fotovoltaica – UFVs, relacionadas a seguir, as quais serão incorporadas pelo valor contábil reconhecido e atestado em laudo extrajudicial pericial:

- UFV Brasilândia 4 (B4) – localizada no Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, instalada em terreno registrado sob a Matrícula nº 9.890 do Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro – MG, com capacidade instalada de 3,335 MWp;
- UFV Brasilândia 5 (B5) – localizada no Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, instalada em terreno registrado sob a Matrícula nº 24.457 do Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro – MG, com capacidade instalada de 3,169 MWp;

Os valores de custo histórico dos ativos ora integralizados foram apurados e atestados no Laudo Extrajudicial Pericial, elaborado em 28/02/2026 pela perita contábil Cecy Aparecida Mota Guedes, CRC MG 054764/O-3, que reconheceu a adequação dos registros contábeis da Potenza Energias Ltda ao princípio do custo histórico.

Assim, o valor total a ser integralizado ao capital social da Potenza SPE 3 Ltda corresponde a R\$ 36.534.986,53 (Trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), valor este que reflete os registros contábeis reconhecidos na empresa de origem, sem reavaliação a valor de mercado ou valor justo, servindo exclusivamente para fins de integralização de capital, conforme discriminação abaixo:

- UFV Brasilândia 4 (B4) – R\$ 18.686.737,64 (Dezoito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);





- UFV Brasilândia 5 (B5) – R\$ 17.848.248,89 (Dezessete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Adicionalmente aos bens corpóreos descritos, serão objeto de integralização os direitos reais de superfície correspondentes às áreas onde se encontram instaladas as unidades de geração fotovoltaica ora transferidas.

Tais direitos, devidamente constituídos nos respectivos registros imobiliários e vinculados às matrículas mencionadas neste laudo, conferem à empresa titular o direito de uso e exploração econômica das áreas, sem transferência da propriedade plena do solo.

Para fins contábeis, a apropriação desses direitos observa o disposto na NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos, notadamente quanto ao reconhecimento simultâneo do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento, ambos mensurados com base nos registros contábeis reconhecidos pela empresa cedente, em consonância com o princípio do custo histórico.

No caso em análise, a mensuração dos referidos contratos resultou em passivo superior ao valor do ativo correspondente, gerando efeito líquido redutor no montante global a ser integralizado. Assim, os valores de direito de uso e seus respectivos passivos serão integralizados pelo valor líquido entre o ativo e o passivo, refletindo a substância econômica da transação e a essência contábil prevista na NBC TG 06 (R3).

Dessa forma, o efeito líquido sobre a integralização de capital referente aos direitos reais de superfície perfaz o valor de R\$ 94.086,04 (noventa e quatro mil, oitenta e seis reais e quatro centavos), representando a diferença entre os valores registrados para o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento correspondente, conforme discriminado a seguir:

- UFV Brasilândia 4 (B4) – R\$ 37.728,43 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos);
- UFV Brasilândia 5 (B5) – R\$ 56.357,61 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).





Cecy Mota Guedes  
Perícia Contábil

CRC MG-054764/O-3

Cecy Aparecida Mota Guedes

✉ cecymotaguedes@gmail.com

☎ (48) 99674-2017

☎ (38) 9 9137- 5252

O referido montante representa o ajuste líquido de integralização, reconhecido para fins de fiel representação contábil da operação, sem reavaliação a valor justo e sem efeito material sobre a substância econômica total da transação.

## CONCLUSÃO

Diante dos procedimentos técnicos realizados e das informações obtidas, conclui-se que os ativos e direitos descritos neste laudo encontram-se devidamente registrados na contabilidade da Potenza Energias Ltda, pelo custo histórico de aquisição ou construção, conforme apurado e atestado no Laudo Extrajudicial Pericial emitido em 15 de outubro de 2025 pela Perita Contábil Cecy Aparecida Mota Guedes, CRC MG 054764/O-3.

Portanto, o valor líquido total a ser integralizado ao capital social da Potenza SPE 3 Ltda perfaz R\$ 36.440.900,49 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos), resultante da soma dos ativos incorporados e da dedução líquida decorrente dos passivos relativos aos direitos de superfície.

Em razão das verificações efetuadas e dos documentos examinados, atesta-se que os valores ora apresentados refletem adequadamente os registros contábeis da empresa cedente e estão apropriados para fins de integralização de capital social, em conformidade com os princípios e normas contábeis vigentes no Brasil, notadamente a NBC TG 27, NBC TG 06 (R3), NBC TG 26 e a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se o presente laudo, que é emitido exclusivamente para fins de comprovação contábil da integralização de capital social, não devendo ser utilizado para quaisquer outros propósitos de avaliação, reavaliação ou mensuração patrimonial.



## CERTIDÕES DE REGULARIDADE DESTA PERITA CONTÁBIL

Apresenta essa profissional, suas Certidões de Regularidade enquanto Profissional Contadora e Perita junto ao Conselho Regional de Contabilidade/MG e Certificado de Pós-Graduação em Perícia, comprovando sua especialidade em Perícia Contábil, conforme preceitua o Art. 465 do CPC.


As Certidões da empresa e da sócia encontram-se anexadas no final deste trabalho pericial.

## APÊNDICES E ANEXOS

Visando atender ao objetivo deste Laudo Pericial Extrajudicial apresento os seguintes documentos:

- Apêndice I – Razão das Contas Contábeis 2023
- Anexo I – Inventário de itens materiais instalados nas usinas
- Anexo II - Certidão de Habilitação Profissional CRCMG 054764/O-3
- Anexo III - Certidão de Habilitação Profissional CRCMG 006928/O-6
- Anexo IV – Certificado de Pós-Graduação em Perícia Contábil, Prevenção a Fraudes e Compliance.

Montes Claros-MG, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **CECY APARECIDA MOTA GUEDES**  
Data: 23/03/2026 11:05:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cecy Mota Guedes Auditoria e Perícias Ltda**  
**CNPJ 05.929.052/0001-60**  
**CRC-MG 006928/O-6**  
**Cecy Aparecida Mota Guedes**  
**CRC-MG 054764/O-3**  
**Perita Judicial**



**Cecy Mota Guedes**  
Perícia Contábil

**CRC MG-054764/0-3**

**Cecy Aparecida Mota Guedes**

[cecymotaguedes@gmail.com](mailto:cecymotaguedes@gmail.com)

(48) 99674-2017

(38) 9 9137- 5252

## Anexo I - Inventário de itens materiais instalados nas usinas

### UFV Brasilândia 4

Status (instalado/sobressalente)	Equipamento	Quantidade (unidades, metros, etc.)	Fabricante	Modelo	Descrição técnica	Data de validade
Instalado	Módulos fotovoltaicos bifacial 545 W	6120	Risen Solar	RSM110-8-545BMDG G5.6	Módulo fotovoltaico bifacial Risen Solar 545 W (RSM110-8-545BMDG G5.6), tecnologia monocristalina PERC half-cell para geração solar.	jan/46
Instalado	Inversores String Solar 125KW	20	Sungrow	SG 125-HV	Inversor fotovoltaico string trifásico Sungrow SG125-HV, potência nominal 125 kW, para sistemas solares conectados à rede.	jan/46
Instalado	Combiner Box	20	Sungrow	PVS 16MH	Combiner Box Sungrow PVS-16MH para agrupamento e proteção de strings fotovoltaicas em sistemas solares.	jan/46
Instalado	Logger RS-485	2	Sungrow	Logger 1000BR	Datalogger Sungrow Logger 1000BR para monitoramento e comunicação de inversores fotovoltaicos via RS-485/Ethernet.	jan/46
Instalado	Transformador de Potência 1MVA 13,8kV/0,6kV, isolamento a seco e proteção por relé térmico	2	Romagnole		Transformador de potência a seco Romagnole 1 MVA, tensão 13,8 kV / 0,6 kV, para subestações de geração fotovoltaica.	jan/46
Instalado	Transformador de Potência 0,5MVA 13,8kV/0,6kV, isolamento a seco e proteção por relé térmico	1	Romagnole		Transformador de potência a seco Romagnole 0,5 MVA, tensão 13,8 kV / 0,6 kV, para subestações de geração fotovoltaica.	jan/46
Instalado	Reator de Aterramento de Neutro Potência 1000kVA Impedância 25,4Ω	2	Adelco	RNA	Reator de aterramento de neutro Adelco RNA 1000 kVA para limitação de corrente de falta à terra em sistemas de média tensão.	jan/46
Instalado	Reator de Aterramento de Neutro Potência 500kVA Impedância 50,8Ω	1	Adelco	RNA	Reator de aterramento de neutro Adelco RNA 500 kVA para limitação de corrente de falta à terra em sistemas de média tensão.	jan/46
Instalado	Cabine Média Tensão (Entrada+Medição+Proteção) DJ Schneider SF1 motorizado, isolamento gás SF6, relé proteção Pextron URP 10000 Blindada 2,5MVA 13,8kV homologada Cemig-D	1	Gazquez		Cabine de média tensão Gazquez com chave Schneider SF1 motorizada, isolamento em gás SF6 e relé de proteção.	jan/46
Instalado	Skid Alvenaria equipado com barramento de cobre eletrolítico de média tensão (MT), chaves seccionadoras de MT	3	RHETON		Barramento de cobre eletrolítico para média tensão montado em skid Rheotom para interligação de equipamentos da subestação.	jan/46
Instalado	OGBT 1MVA (1 DIG Cx Aberta WEG 1600A, 8 DIC WEG 160A, multimetro, refrigeração forçada)	2	MLM		OGBT com disjuntor caixa aberta WEG 1600 A e disjuntores WEG 160 A, com multimetro e ventilação.	jan/46
Instalado	OGBT 0,5MVA (1 DIG Cx Aberta WEG 800A, 4 DIC WEG 160A, multimetro, refrigeração forçada)	1	MLM		OGBT com disjuntor caixa aberta WEG 800 A e disjuntores WEG 160 A, com multimetro e ventilação.	jan/46
Instalado	Autotransformador de serviços auxiliares 0,6kV/0,22kV 15kVA	3			Autotransformador de serviços auxiliares 15 kVA, tensão 0,6 kV / 0,22 kV.	jan/46
Instalado	Cabo String Solar cobre, seção 6mm <sup>2</sup> , proteção contra UV, isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Preto	-	Phyismian	PrSun	Cabo solar Phyismian PrSun 6 mm <sup>2</sup> em cobre, isolamento resistente a UV para sistemas fotovoltaicos.	jan/46
Instalado	Cabo String Solar cobre, seção 6mm <sup>2</sup> , proteção contra UV, isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Vermelho	-	Phyismian	PrSun	Cabo solar Phyismian PrSun 6 mm <sup>2</sup> em cobre, isolamento resistente a UV para sistemas fotovoltaicos.	jan/46
Instalado	Cabo CC alumínio, seção 150mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Preto	-	Phyismian	Voltenax	Cabo de alumínio Phyismian Voltenax 150 mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8 kV para circuitos de potência.	jan/46
Instalado	Cabo CA cobre, seção 70mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Preto	-	Phyismian	Easy	Cabo de cobre Phyismian Easy 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8 kV para circuitos de potência em baixa tensão.	jan/46
Instalado	Cabo CA cobre, seção 35mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Verde	-	Phyismian	Easy	Cabo de cobre Phyismian Easy 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8 kV para circuitos de potência em baixa tensão.	jan/46
Instalado	Cabo CA cobre, seção 25mm <sup>2</sup> , isolamento 15kV - Preto	-	Phyismian	Eprotenax	Cabo de cobre Phyismian Eprotenax 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 15 kV para circuitos de média tensão.	jan/46
Instalado	Cabo cordoalha cobre, seção 50mm <sup>2</sup>	-	Phyismian		Cordoalha de cobre Phyismian 50 mm <sup>2</sup> para sistemas de aterramento e equipotencialização.	jan/46
Instalado	Rack de Comunicação 24U 19" e CFTV (Switch Fast Ethernet 24 portas PoE + NVD Intelbras 3332 e 09 câmeras de segurança FullHD)	1			Sistema de CFTV com switch Fast Ethernet 24 portas PoE e NVR Intelbras 3332 para monitoramento.	jan/46
Instalado	Rack de Comunicação 8U 19" e CFTV (Switch Fast Ethernet 08 portas PoE)	2			Rack de comunicação 19" para rede e CFTV com switch Fast Ethernet 8 portas PoE.	jan/46

Rua Dom Pedro II, 806 – Centro – Montes Claros - MG  
(38) 99137 5252 e-mail: cecymotaguedes@gmail.com

Página 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AIZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/32



**Cecy Mota Guedes**  
Perícia Contábil

**CRC MG-054764/0-3**

**Cecy Aparecida Mota Guedes**

[cecymotaguedes@gmail.com](mailto:cecymotaguedes@gmail.com)

**(48) 99674-2017**

**(38) 9 9137- 5252**

## UFV Brasilândia 5

Status (Instalado/sobressalente)	Equipamento	Quantidade (unidades, metros, etc.)	Fabricante	Modelo	Descrição técnica	Data de validade
Instalado	Módulos fotovoltaicos bifacial 545 W	5814	Risen Solar	RSM110-8-545BMDG G5.6	Módulo fotovoltaico bifacial Risen Solar 545 W (RSM110-8-545BMDG G5.6), tecnologia monocristalina PERC half-cell para geração solar.	out/44
Instalado	Inversores String Solar 125KW	19	Sungrow	SG 125-HV	Inversor fotovoltaico string trifásico Sungrow SG125-HV, potência nominal 125 kW, para sistemas solares conectados à rede.	out/44
Instalado	Combiner Box	19	Sungrow	PVS 16MH	Combiner Box Sungrow PVS-16MH para agrupamento e proteção de strings fotovoltaicas em sistemas solares.	out/44
Instalado	Logger RS-485	2	Sungrow	Logger 1000BR	Datalogger Sungrow Logger 1000BR para monitoramento e comunicação de inversores fotovoltaicos via RS-485/Ethernet.	out/44
Instalado	Transformador de Potência 1MVA 13,8kV/0,6kV, isolamento a seco e proteção por relé térmico	2	Romagnole		Transformador de potência a seco Romagnole 1 MVA, tensão 13,8 kV / 0,6 kV, para subestações de geração fotovoltaica.	out/44
Instalado	Transformador de Potência 0,5MVA 13,8kV/0,6kV, isolamento a seco e proteção por relé térmico	1	Romagnole		Transformador de potência a seco Romagnole 0,5 MVA, tensão 13,8 kV / 0,6 kV, para subestações de geração fotovoltaica.	out/44
Instalado	Reator de Aterramento de Neutro Potência 1000kVA Impedância 25,4Ω	2	Adelco	RNA	Reator de aterramento de neutro Adelco RNA 1000 kVA para limitação de corrente de falta à terra em sistemas de média tensão.	out/44
Instalado	Reator de Aterramento de Neutro Potência 500kVA Impedância 50,8Ω	1	Adelco	RNA	Reator de aterramento de neutro Adelco RNA 500 kVA para limitação de corrente de falta à terra em sistemas de média tensão.	out/44
Instalado	Cabine Média Tensão (Entrada+Medição+Proteção DJ Schneider SF1 motorizado, isolamento gás SF6, relé proteção Pextron URP 1000) Blindada 2,5MVA 13,8kV homologada Cemig-D	1	Gazquez		Cabine de média tensão Gazquez com chave Schneider SF1 motorizada, isolamento em gás SF6 e relé de proteção.	out/44
Instalado	Skid Alvenaria equipado com barramento de cobre eletrolítico de média tensão (MT), chaves seccionadoras de MT	3	RHETON		Barramento de cobre eletrolítico para média tensão montado em skid Rheotom para interligação de equipamentos da subestação.	out/44
Instalado	QGBT 1MVA (1 DIG Cx Aberta WEG 1600A, 8 DIC WEG 160A, multimetror, refrigeração forçada)	2	MLM		QGBT com disjuntor caixa aberta WEG 1600 A e disjuntores WEG 160 A, com multimetror e ventilação.	out/44
Instalado	QGBT 0,5MVA (1 DIG Cx Aberta WEG 800A, 4 DIC WEG 160A, multimetror, refrigeração forçada)	1	MLM		QGBT com disjuntor caixa aberta WEG 800 A e disjuntores WEG 160 A, com multimetror e ventilação.	out/44
Instalado	Autotransformador de serviços auxiliares 0,6kV/0,22kV 15kVa	3			Autotransformador de serviços auxiliares 15 kVA, tensão 0,6 kV / 0,22 kV.	out/44
Instalado	Cabo String Solar cobre, seção 6mm <sup>2</sup> , proteção contra UV, isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Preto	-	Prismian	Prisun	Cabo solar Prismian Prisun 6 mm <sup>2</sup> em cobre, isolamento resistente a UV para sistemas fotovoltaicos.	out/44
Instalado	Cabo String Solar cobre, seção 6mm <sup>2</sup> , proteção contra UV, isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Vermelho	-	Prismian	Prisun	Cabo solar Prismian Prisun 6 mm <sup>2</sup> em cobre, isolamento resistente a UV para sistemas fotovoltaicos.	out/44
Instalado	Cabo CC alumínio, seção 150mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Preto	-	Prismian	Voltenax	Cabo de alumínio Prismian Voltenax 150 mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8 kV para circuitos de potência.	out/44
Instalado	Cabo CA cobre, seção 70mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Preto	-	Prismian	Easy	Cabo de cobre Prismian Easy 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8 kV para circuitos de potência em baixa tensão.	out/44
Instalado	Cabo CA cobre, seção 35mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8kV CC/1kV CA - Verde	-	Prismian	Easy	Cabo de cobre Prismian Easy 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 1,8 kV para circuitos de potência em baixa tensão.	out/44
Instalado	Cabo CA cobre, seção 25mm <sup>2</sup> , isolamento 15kV - Preto	-	Prismian	Eprotenax	Cabo de cobre Prismian Eprotenax 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 15 kV para circuitos de média tensão.	out/44
Instalado	Cabo cordoalha cobre, seção 50mm <sup>2</sup>	-	Prismian		Cordoalha de cobre Prismian 50 mm <sup>2</sup> para sistemas de aterramento e equipotencialização.	out/44
Instalado	Rack de Comunicação 19U 19" e CFTV (Switch Fast Ethernet 16 portas PoE + NVD Intelbras 3336 e 13 câmeras de segurança FullHD)	1			Sistema de CFTV com switch Fast Ethernet 16 portas PoE e NVR Intelbras 3336 para monitoramento.	out/44
Instalado	Rack de Comunicação 8U 19" e CFTV (Switch Fast Ethernet 08 portas PoE)	2			Rack de comunicação 19" para rede e CFTV com switch Fast Ethernet 8 portas PoE.	out/44

Rua Dom Pedro II, 806 – Centro – Montes Claros - MG  
(38) 99137 5252 e-mail: cecymotaguedes@gmail.com

Página 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AIZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/32



Cecy Mota Guedes  
Perícia Contábil

CRC MG-054764/0-3

Cecy Aparecida Mota Guedes

✉ cecymotaguedes@gmail.com

☎ (48) 99674-2017

☎ (38) 9 9137- 5252

---

Rua Dom Pedro II, 806 – Centro – Montes Claros - MG  
(38) 99137 5252 e-mail: cecymotaguedes@gmail.com

Página 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/320.593-2	MGN2688665713	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**POTENZA SPE 3 S.A.**

CNPJ 57.878.652/0001-40

NIRE 3130018540-1

**ESTATUTO SOCIAL**

**I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1.** A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado e possui a denominação **POTENZA SPE 3 S.A.**, sendo regida pelas disposições da Lei n. 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelo presente Estatuto Social.

**Art. 2.** A Companhia tem sua sede na Av. Doutor Jose Correia Machado, nº 1079, Bloco D, Sala D, Andar 3, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-832, podendo, mediante decisão da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Art. 3.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**II – OBJETO SOCIAL**

**Art. 4.** A Companhia tem por objeto social i) Instalação, operação, manutenção e aluguel de plantas solares; ii) Gerir contratos de aluguel, operação e manutenção de suas plantas solares; iii) Administrar a constituição de consórcios, cooperativas ou condomínios de consumidores de energia elétrica que aderirem ao Sistema de Compensação de Energia, conforme Resolução Normativa da Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 482/2012, conforme alterada; iv) Participar em consórcios, cooperativas ou condomínios de consumidores de energia elétrica, que aderirem ao Sistema de Compensação de Energia, conforme Resolução ANEEL nº 482/2012, conforme alterada, o qual administre; e v) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais de usina de geração de energia fotovoltaica, sem operador.

**III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 36.441.900,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 36.441.900 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e uma e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia. As ações não serão representadas por cautelas.



**Art. 6.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia na proporção do número de ações que possuírem, na forma do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** Nos termos do §1º do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, caso o capital venha a ser dividido em ações de diversas espécies ou classes, sendo aprovado aumento de capital por emissão de mais de uma espécie ou classe, observar-se-ão as seguintes normas: (i) no caso de aumento, na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor; (ii) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; e (iii) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento.

**Art. 7.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. As ações preferenciais, caso venham a ser emitidas, não terão direito de voto.

**Parágrafo Único.** As ações preferenciais, caso venham a ser emitidas, terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital sem prêmio, nos termos da Lei n. 6.404/76, garantido ainda o direito de participação proporcional nos aumentos de capital da Companhia que envolvam a emissão de ações preferenciais.

#### IV – ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 8.** A Assembleia Geral da Companhia reunir-se-á (i) ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei, reputando-se regular, independente de quaisquer formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que compareceram os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral, de qualquer natureza e independentemente das matérias a serem objeto de deliberação, apenas será instalada mediante a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**Parágrafo Terceiro.** Os acionistas da Companhia poderão fazer-se representar por mandatários nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.



**Art. 9.** Todas as deliberações ou resoluções dos acionistas em Assembleias Gerais da Companhia dependerão do voto unânime dos titulares de ações que, em conjunto, representem 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

## V – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será constituída por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro competente, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores serão dispensados de prestar caução para sua gestão.

**Art. 11.** Em suas ausências ou impedimentos, temporários ou definitivos, a Assembleia Geral será convocada para imediatamente eleger o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

**Parágrafo Único.** Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até nova eleição da Diretoria.

**Art. 12.** Os Diretores serão responsáveis pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações, pelo desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado, pela administração tecnológica e comercial e pela direção, supervisão e coordenação das operações e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias e afiliadas.

**Art. 13.** A Companhia será representada perante terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos que impliquem a assunção de obrigações, pela diretoria, mediante a assinatura conjunta: (i) de quaisquer 2 (dois) Diretores; ou (ii) um dos Diretores e 1 (um) procurador. No caso de procurador constituído por procuração *ad judicium* a Companhia poderá ser representada de forma isolada. A Companhia poderá ser representada pelo Diretor Presidente, isoladamente, somente na prática de atos perante órgãos e entes da administração pública.

**Parágrafo Único.** As procurações *ad negotia* outorgadas para representação da Companhia deverão ser assinadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores, com especificação dos poderes e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. As procurações *ad judicium* poderão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por um procurador com poderes para tanto, isoladamente, podendo ser por prazo indeterminado, sendo vedado o substabelecimento.

**Art. 14.** Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores em desconformidade com este Estatuto Social e com a lei reputar-se-ão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia.



## VI – CONSELHO FISCAL

**Art. 15.** O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e somente será instalado quando por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas no Capítulo XIII, da Lei das Sociedades por Ações, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no dispositivo legal supracitado.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por unanimidade de votos e lançada no livro próprio.

## VII – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**Art. 16.** O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Art. 17.** Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano e por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste artigo deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

## VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 18.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro.** À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

## IX – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

**Art. 19.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro da comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 4 de maio de 2026.

*[Restante da página intencionalmente em branco. Assinaturas na próxima página.]*



[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Potenza SPE 3 S.A., realizada em 04 de maio de 2026.]

Mesa:

**WERTHMAN VILELA**

Presidente

**ROMERO GOULART DA COSTA MELO**

Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/320.593-2	MGN2688665713	05/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTENZA SPE 3 SA, de NIRE 3130018540-1 e protocolado sob o número 26/320.593-2 em 06/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13867181, em 14/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.410.446-34	WERTHMAN VILELA
052.120.366-07	ROMERO GOULART DA COSTA MELO

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de maio de 2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/320.593-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2026, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 26/320.593-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13867181 em 14/05/2026 da Empresa POTENZA SPE 3 SA, Nire 31300185401 e protocolo 263205932 - 06/05/2026. Efeitos do registro: 04/05/2026. Autenticação: 8C73CAC3AC71F426BBB11EF226B7A7EDF1EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/320.593-2 e o código de segurança AiZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL